



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 78/2014, de 15 de outubro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata nº 726/2014 fica estabelecido ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais lotados no IPASEM/CB, no dia 31 de outubro de 2014.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Campo Bom, 15 de outubro 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de <u>15/10/14</u> a <u>21/10/14</u> para conhecimento público. Campo Bom, <u>15</u> de <u>outubro</u> de <u>14</u>  Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM
--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 79/2014, de 27 de outubro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

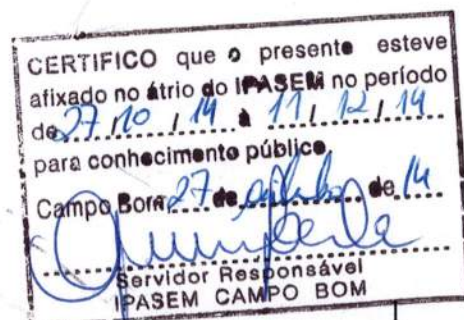
Art. 1º - Conforme ata nº 727/2014 fica estabelecido que os procedimentos de alta complexidade eletivos, das especialidades gastroenterologista, neurologia e vascular periférico, poderão mediante aval técnico e administrativo ser encaminhados para fora da região, através da rede credenciada, devendo ser autorizados pela direção e equipe técnica, visando o atendimento especializado. Exemplo de procedimento de alta complexidade: Colangeapancreatografia Retrograda; Embolição de aneurisma cerebral e Vasculares periféricos.

Art. 2º - Esses procedimentos serão isentos de taxas de intercâmbio e diferenças de tabelas.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Campo Bom, 27 de outubro 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 80/2014, de 27 de outubro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ata nº 727/2014 fica estabelecido que o procedimento "avaliação clínica e eletrônica de paciente portador de marcapasso ou sincronizador ou desfibrilador", terá a quantidade de 100 CH.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Campo Bom, 27 de outubro 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 81/2014, de 20 de novembro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais lotados no IPASEM/CB, nos dias 26/12/2014 e no dia 02/01/2015;

Art. 2º - A compensação que trata o artigo 1º desta resolução, relativamente aos servidores com carga horária semanal de 30 horas, deverá dar-se mediante correspondente trabalho no turno da manhã, no dias 25 e 27 de novembro de 2014 e 04 e 09 de dezembro de 2014 das 8h e 30m às 11h e 30m;

Art. 3º - Os servidores que exercem suas atividades no período da manhã, com carga horária semanal de 30 horas, deverão realizar a compensação que trata o art. 1º, nos mesmos dias estabelecidos no art. 2º das 14h às 17h.

Art. 4º - Os servidores com carga horária semanal de 44 horas, deverão realizar escalas de compensação para os dias 26/12/2014 e 02/01/2015.

Art. 5º - Estabelecer que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, véspera de Natal e Ano Novo, o horário de expediente para os servidores públicos lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, será das 07 horas às 13 horas.

Art. 6º - Os servidores públicos referidos no artigo 4º desta resolução, com carga horária superior a 30 (trinta) horas semanais, deverão cumprir a jornada anteriormente citada, sem prejuízo da percepção integral de vencimentos.

Art.7º - Esta resolução entrará em vigor a contar de sua publicação, conforme estabelecido na Ata nº. 728/14, de 20 de novembro de 2014.

Campo Bom, 20 de novembro de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 82/2014, de 20 de novembro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - O dependente recém-nascido estará vinculado ao sistema de Assistência à Saúde automaticamente, sem carência, porém no prazo de 30 dias após seu nascimento o segurado titular deverá realizar o seu cadastramento perante o Instituto.

Parágrafo Primeiro: Para que ocorra a situação mencionada anteriormente, resta imprescindível que a carência do titular responsável esteja cumprida, conforme os prazos estabelecidos no artigo 84, da Lei Municipal nº. 1.472/93.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a contar de sua publicação, conforme estabelecido na Ata nº. 728/14, de 20 de novembro de 2014.

Campo Bom, 20 de novembro de 2014.

DANIELA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB

CERTIFICO que o presente esteve afixado no átrio do IPASEM no período de <u>20/11/14</u> a <u>14.01.15</u> para conhecimento público. Campo Bom, <u>20</u> de <u>Novembro</u> de <u>14</u> Servidor Responsável IPASEM CAMPO BOM



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Rua São Paulo, 317 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577

CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 83/2014, de 15 de dezembro de 2014.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/93, de 04 de janeiro de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Ata nº. 729/2014, estabelecer que o horário de expediente para os servidores públicos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, IPASEM/CB, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015, em sextas-feiras, será das 07h00min horas às 13h00min horas.

Art. 2º - Os servidores públicos referidos no artigo 1º desta resolução, com carga horária superior a 30 (trinta) horas semanais, deverão cumprir a jornada anteriormente citada, sem prejuízo da percepção integral de vencimentos

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

DANIÉLA CAMPOS MAURER
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB